



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, § 1º, art. 18)

- 1.1. O presente documento tem por objeto o registro de preços para fornecimento de **INSUMOS DE ENFERMAGEM** para o cumprimento do atendimento às Ordens Judiciais impetradas contra o Município de Mogi das Cruzes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas ordens judiciais e prescrições médicas.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL (PCA) (inciso II, § 1º, art. 18)

- 2.1. Esclarecemos que em decorrência da imprevisibilidade do momento da entrada de novas ações judiciais contra a municipalidade e até mesmo do montante orçamentário que será destinado para esses atendimentos, e ainda, considerando os prazos estabelecidos no Cronograma Anual de Compras, algumas demandas poderão exigir o cadastramento da solicitação de compra fora do período predeterminado, uma vez que, não é possível justificar eventual descumprimento de demanda judicial em razão da necessidade de se aguardar a conclusão de trâmite burocrático interno.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III, § 1º, art. 18)

- 3.1. Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a habilitação, deverá ser solicitado da empresa pretensa contratada:
- a) Atestado de capacidade técnica, comprovando a capacidade de fornecer de maneira satisfatória os itens licitados;
 - b) Certidões de regularidade fiscais, sociais e trabalhistas na forma no art. 68 da Lei 14.133/21;
 - c) Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da lei 14.133/21;
 - d) Habilitação econômico-financeira nos termos do inc. II da lei 14.133/21;
 - e) Certificado de Boas Práticas e Registro na Anvisa, quando aplicável;
 - f) Apresentação de amostras em forma de diligência caso a equipe de apoio entenda necessário verificar o atendimento do descritivo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inc. IV, § 1º, art. 18)

O quantitativo informado no item 6 é baseado no consumo atualizado das liminares judiciais para cada item, de acordo com as prescrições médicas apresentadas pelos respectivos pacientes, as quais são apresentadas periodicamente nesta Secretaria de Saúde, a fim de comprovar a necessidade do tratamento indicado na inicial do processo judicial.

- 4.1. Esclarecemos que esta quantidade pode sofrer oscilações, tendo em vista a possibilidade de alteração do tratamento médico indicado, podendo aumentar o consumo, diminuir, ou até mesmo suspendê-lo temporariamente ou em caráter definitivo.
- 4.2. Justificamos que, para estabelecer o quantitativo anual estimado para Registro de Preços dos referidos itens, em cumprimento às liminares, utilizou-se o seguinte parâmetro:



CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) x 12 MESES (VALIDADE DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS) + PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (100% - 300%) PARA ABRANGER POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS E AINDA SUPRIR O CUMPRIMENTO DA DEMANDA DE NOVAS AÇÕES, CUJA TENDÊNCIA DE AUMENTO TEM SIDO OBSERVADA A CADA NOVO ANO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inc. V, § 1º, art. 18)

5.1. Tendo em vista se tratar de aquisição de itens para atendimento ao cumprimento de ações judiciais, a única opção no mercado para atendimento desta demanda é a aquisição do material pela Prefeitura para posterior entrega aos requerentes. Dessa forma, a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços é essencial, pois garante segurança contra as possíveis volatilidades da demanda, sem onerar diretamente o erário público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inc. VI, § 1º, art. 18)

6.1. A estimativa preliminar do preço unitário referencial de cada item a ser contratado, está descrita na tabela abaixo. Adotou-se como referência o último valor contratado pela Administração Pública.

ITEM	COD. SMAR	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	AF / NOTA DE EMPENHO
1	1.06.01.0472.2	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	PEÇA	360	R\$ 10,89	R\$ 3.920,40	AF 251/2024
2	1.06.01.0473.0	SONDA URETRAL N° 10 (MARCA CPL MEDICAL)	PEÇA	3.600	R\$ 0,89	R\$ 3.196,80	AF 249/2024
3	1.06.01.0522.2	PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK COMBO	KIT	6	R\$ 284,00	R\$ 1.704,00	AF 3645/2023
4	1.06.01.0523.0	TIRAS REAGENTES ACCU CHEK PERFORMA - CX COM 50 TIRAS	CAIXA	644	R\$ 107,99	R\$ 69.545,56	AF 3416/2023
5	1.06.01.0538.9	SONDA DE GASTROSTOMIA DE REPOSIÇÃO N° 14	PEÇA	6	R\$ 158,18	R\$ 949,08	AF 241/2024
6	1.06.01.0541.9	CURATIVO TEGADERM TAMANHO 6 X 7 CM	UNIDADE	2.640	R\$ 3,44	R\$ 9.081,60	AF 895/2024
7	1.06.01.0549.4	CURATIVO TEGADERM TAMANHO 10 X 12 CM	UNIDADE	480	R\$ 33,97	R\$ 16.305,60	AF 941/2024
8	1.06.01.0574.5	ACCU-CHECK LINKASSIST	UNIDADE	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	AF 2113/2023
9	1.06.01.0595.8	FITA CIRURGICA ANTIALERGICA MICROPOROSA 50 X 10 CM	ROLO	528	R\$ 7,20	R\$ 3.801,60	AF 941/2024
10	1.06.01.0625.3	CATETER SPEEDCATH - MASCULINO CH 10 - (COLOPLAST)	UNIDADE	3.600	R\$ 15,85	R\$ 57.060,00	AF 683/2024
11	1.06.01.0642.3	SONDA URETRAL N° 08	PEÇA	3.600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00	AF 2874/2023
12	1.06.01.0646.6	LANCETA METALICA ACCU CHECK SOFTCLIX	UNIDADE	23.760	R\$ 0,61	R\$ 14.493,60	NE 17108-2023
13	1.06.01.0650.4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 12	PEÇA	14.400	R\$ 1,90	R\$ 27.360,00	AF 268/2024
14	1.06.01.0652.0	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA	PEÇA	1.080	R\$ 5,42	R\$ 5.853,60	AF 3418/2023
15	1.06.01.0654.7	SENSOR FREESTYLE LIBRE	CAIXA	312	R\$ 381,63	R\$ 119.068,56	AF 712/2024
16	1.06.01.0656.3	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	PEÇA	26.688	R\$ 1,07	R\$ 28.529,47	AF 249/2024
17	1.06.01.0657.1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 10	PEÇA	10.080	R\$ 0,77	R\$ 7.721,28	AF 874/2024
18	1.06.01.0658.0	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	FRASCO	48	R\$ 38,13	R\$ 1.830,24	AF 3418/2023
19	1.06.01.0681.4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 08	PEÇA	15.360	R\$ 0,82	R\$ 12.595,20	AF 874/2024
20	1.06.01.0682.2	AGULHA NOVOFINE 6MM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	13.680	R\$ 0,94	R\$ 12.859,20	NE 11992-2023
21	1.06.01.0706.3	AGULHA BD ULTRA FINE 4MM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10.104	R\$ 0,91	R\$ 9.194,64	AF 793/2024
22	1.06.01.0708.0	AGULHA 8MM BD ULTRA FINE	UNIDADE	15.840	R\$ 1,19	R\$ 18.849,60	AF 895/2024



ITEM	COD. SMAR	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	AF / NOTA DE EMPENHO
23	1.06.01.0731.4	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20	UNIDADE	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00	AF 268/2024
24	1.06.01.0734.9	CATETER HIDROFÍLICO VAPRO, 40CM, 12FR, 4.0MM (HOLLISTER)	UNIDADE	3.600	R\$ 46,00	R\$ 165.600,00	AF 228/2024
25	1.06.01.0746.2	LANCETAS ACCU-CHEK® FASTCLIX	UNIDADE	9.600	R\$ 0,87	R\$ 8.374,08	AF 3464/2023
26	1.06.01.0764.0	SACHÊ DE ALCOOL PARA ASSEPSIA (SWAB) MARCA BD - CX C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	15.360	R\$ 0,38	R\$ 5.884,42	AF 254/2024
27	1.06.01.0768.3	CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15 ML	UNIDADE	192	R\$ 29,89	R\$ 5.738,88	NE 17495-2023
28	1.06.01.0769.1	ACCU-CHEK FLEXLINK 8/60 - UNITÁRIO	UNIDADE	192	R\$ 126,90	R\$ 24.364,80	AF 895/2024
29	1.06.01.0774.8	TIRAS TESTE DE GLICEMIA FREESTYLE OPTIUM NEO	UNIDADE	3.600	R\$ 2,37	R\$ 8.532,00	AF 960/2024
30	1.06.01.0775.6	ACCU-CHEK FLEXLINK CÂNULA 8MM	UNIDADE	360	R\$ 71,00	R\$ 25.560,00	AF 696/2024
31	1.06.01.0777.2	SERINGA LUER SLIP 1ML - SEM AGULHA	UNIDADE	2.880	R\$ 0,22	R\$ 633,60	NE 12421-2023
32	1.06.01.0783.7	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 0,7MM X 30MM	UNIDADE	24	R\$ 0,28	R\$ 6,72	NE 17108-2023
33	1.06.01.0788.8	COLAR PROTETOR DE BANHO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO (P.V.C)	UNIDADE	4	R\$ 81,95	R\$ 327,80	NE 17108-2023
34	1.06.01.0789.6	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N° 6,5	PAR	2.160	R\$ 1,36	R\$ 2.937,60	AF 685/2024
35	1.06.01.0790.0	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N° 7,5	PAR	14.400	R\$ 1,36	R\$ 19.584,00	AF 685/2024
36	1.06.01.0791.8	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N° 8,0	PAR	15.840	R\$ 1,36	R\$ 21.542,40	AF 685/2024
37	1.06.01.0792.6	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N° 8,5	PAR	8.640	R\$ 1,36	R\$ 11.750,40	AF 685/2024
38	1.06.01.0803.5	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL NON WOVEN POLAR FIX® - PCTE C/ 10 UNID.	PACOTE	2.400	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00	NE 18370-2023
39	1.06.01.0804.3	CATETER HIDROFÍLICO VAPRO 40 CM, 10 FR, MASCULINO - HOLLISTER®	UNIDADE	5.760	R\$ 43,10	R\$ 248.256,00	AF 586/2024
40	1.06.01.0805.1	CASSETE HME (FILTRO/HME) - BAIXA RESISTÊNCIA	UNIDADE	720	R\$ 150,11	R\$ 108.079,20	AF 588/2024
41	1.06.01.0806.0	CASSETE HME (FILTRO/HME) - ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	720	R\$ 77,48	R\$ 55.785,60	AF 588/2024
42	1.06.01.0807.8	ADESIVO CIRÚRGICO	UNIDADE	720	R\$ 107,55	R\$ 77.436,00	AF 588/2024
43	1.06.01.0808.6	LENÇO BARREIRA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	720	R\$ 19,00	R\$ 13.680,00	AF 588/2024
44	1.06.01.0809.4	PROTETOR DE ESTOMA PARA BANHO	UNIDADE	4	R\$ 868,03	R\$ 3.472,12	AF 588/2024
45	1.06.01.0810.8	CÂNULA DE SILICONE COM ANEL 8/36	UNIDADE	4	R\$ 2.497,44	R\$ 9.989,76	AF 588/2024
TOTAL						R\$ 1.249.157,41	

Fonte: Sistema SMARAPD.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inc. VII, § 1º, art. 18)

7.1. Aquisição de itens para o atendimento ao cumprimento das ações judiciais será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, promovendo a redução dos processos burocráticos e do número de licitações; maior agilidade na aquisição dos itens e maior transparência para os processos de compra, além da melhoria no planejamento financeiro e operacional.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inc. VIII, § 1º, art. 18)

8.1. A licitação deverá ser realizada por item, uma vez que se visa evitar prejuízos para o conjunto de itens ou perda de economia de escala, visando ainda, propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inc. IX, § 1º, art. 18)

9.1. Pretende-se adquirir os itens constantes no item 6, pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no referido documento, com vista a garantir o cumprimento das ordens judiciais impetradas contra o Município de Mogi das Cruzes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inc. X, § 1º, art. 18)

10.1. A administração possui programa de capacitação de servidores para exercer as funções de gestores e fiscais de contrato. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna para aprovação pela autoridade competente e posterior realização do processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inc. XI, § 1º, art. 18)

11.1. Não há outros produtos ou serviços vinculados a esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (inc. XII, § 1º, art. 18)

12.1. A Municipalidade dispõe de contrato firmado com empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde. Em caso de necessidade de descarte de medicamentos e demais insumos de saúde, em decorrência de falecimento ou suspensão de tratamento médico dos pacientes atendidos por ordem judicial, o processo será realizado pela referida empresa, obedecendo as normas técnicas e demais requisitos previstos em edital, minimizando assim os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (inc. XIII, § 1º, art. 18)

13.1. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas; os benefícios a serem alcançados são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

14. CERTIFICAÇÃO

14.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nos incisos do §1º art. 18 da Lei 14.133/21.



15. RESPONSÁVEIS

15.1. Elaborado por:

Raimundo Nonato Medeiros de Araujo - RGF 20361 - Ordem Judicial

Sueli Vieira Barros - RGF 10753 - Ordem Judicial

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.


RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE ARAÚJO

Ordem Judicial


SUELI VIEIRA BARROS

Ordem Judicial



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, § 1º, art. 18)

- 1.1. O presente documento tem por objeto o registro de preços para fornecimento de **CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA** para o cumprimento do atendimento às Ordens Judiciais impetradas contra o Município de Mogi das Cruzes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas ordens judiciais e prescrições médicas.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL (PCA) (inciso II, § 1º, art. 18)

- 2.1. Esclarecemos que em decorrência da imprevisibilidade do momento da entrada de novas ações judiciais contra a municipalidade e até mesmo do montante orçamentário que será destinado para esses atendimentos, e ainda, considerando os prazos estabelecidos no Cronograma Anual de Compras, algumas demandas poderão exigir o cadastramento da solicitação de compra fora do período predeterminado, uma vez que, não é possível justificar eventual descumprimento de demanda judicial em razão da necessidade de se aguardar a conclusão de trâmite burocrático interno.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III, § 1º, art. 18)

- 3.1. Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a habilitação, deverá ser solicitado da empresa pretensa contratada:
- a) Atestado de capacidade técnica, comprovando a capacidade de fornecer de maneira satisfatória os itens licitados;
 - b) Certidões de regularidade fiscais, sociais e trabalhistas na forma no art. 68 da Lei 14.133/21;
 - c) Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da lei 14.133/21;
 - d) Habilitação econômico-financeira nos termos do inc. II da lei 14.133/21;
 - e) Certificado de Boas Práticas e Registro na Anvisa, quando aplicável;
 - f) Apresentação de amostras em forma de diligência caso a equipe de apoio entenda necessário verificar o atendimento do descritivo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inc. IV, § 1º, art. 18)

O quantitativo informado no item 6 é baseado no consumo atualizado das liminares judiciais para cada item, de acordo com as prescrições médicas apresentadas pelos respectivos pacientes, as quais são apresentadas periodicamente nesta Secretaria de Saúde, a fim de comprovar a necessidade do tratamento indicado na inicial do processo judicial.

- 4.1. Esclarecemos que esta quantidade pode sofrer oscilações, tendo em vista a possibilidade de alteração do tratamento médico indicado, podendo aumentar o consumo, diminuir, ou até mesmo suspendê-lo temporariamente ou em caráter definitivo.
- 4.2. Justificamos que, para estabelecer o quantitativo anual estimado para Registro de Preços dos referidos itens, em cumprimento às liminares, utilizou-se o seguinte parâmetro:



CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) x 12 MESES (VALIDADE DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS) + PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (100% - 300%) PARA ABRANGER POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS E AINDA SUPRIR O CUMPRIMENTO DA DEMANDA DE NOVAS AÇÕES, CUJA TENDÊNCIA DE AUMENTO TEM SIDO OBSERVADA A CADA NOVO ANO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inc. V, § 1º, art. 18)

5.1. Tendo em vista se tratar de aquisição de itens para atendimento ao cumprimento de ações judiciais, a única opção no mercado para atendimento desta demanda é a aquisição do material pela Prefeitura para posterior entrega aos requerentes. Dessa forma, a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços é essencial, pois garante segurança contra as possíveis volatilidades da demanda, sem onerar diretamente o erário público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inc. VI, § 1º, art. 18)

6.1. A estimativa preliminar do preço unitário referencial de cada item a ser contratado, está descrita na tabela abaixo. Adotou-se como referência o último valor contratado pela Administração Pública.

ITEM	COD. SMAR	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	AF / NOTA DE EMPENHO
1	1.07.01.0118.1	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO 5,5 MM	UNIDADE	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	AF 232/2024
2	1.07.01.0595.0	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO BLUE LINE ULTRA 9.0 MM COM INNER (PORTEX) - MODELO BIESALSKI Nº 9	UNIDADE	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00	NE 12421-2023
TOTAL						R\$ 1.560,00	

Fonte: Sistema SMARAPD.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inc. VII, § 1º, art. 18)

7.1. Aquisição de itens para o atendimento ao cumprimento das ações judiciais será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, promovendo a redução dos processos burocráticos e do número de licitações; maior agilidade na aquisição dos itens e maior transparência para os processos de compra, além da melhoria no planejamento financeiro e operacional.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inc. VIII, § 1º, art. 18)

8.1. A licitação deverá ser realizada por item, uma vez que se visa evitar prejuízos para o conjunto de itens ou perda de economia de escala, visando ainda, propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inc. IX, § 1º, art. 18)

9.1. Pretende-se adquirir os itens constantes no item 6, pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no referido documento, com vista a garantir o cumprimento das ordens judiciais impetradas contra o Município de Mogi das Cruzes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inc. X, § 1º, art. 18)

10.1. A administração possui programa de capacitação de servidores para exercer as funções de gestores e fiscais de contrato. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna para aprovação pela autoridade competente e posterior realização do processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inc. XI, § 1º, art. 18)

11.1. Não há outros produtos ou serviços vinculados a esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (inc. XII, § 1º, art. 18)

12.1. A Municipalidade dispõe de contrato firmado com empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde. Em caso de necessidade de descarte de medicamentos e demais insumos de saúde, em decorrência de falecimento ou suspensão de tratamento médico dos pacientes atendidos por ordem judicial, o processo será realizado pela referida empresa, obedecendo as normas técnicas e demais requisitos previstos em edital, minimizando assim os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (inc. XIII, § 1º, art. 18)

13.1. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas; os benefícios a serem alcançados são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

14. CERTIFICAÇÃO

14.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nos incisos do §1º art. 18 da Lei 14.133/21.



15. RESPONSÁVEIS

15.1. Elaborado por:

Raimundo Nonato Medeiros de Araujo - RGF 20361 - Ordem Judicial

Sueli Vieira Barros - RGF 10753 - Ordem Judicial

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de June de 2024.

RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE ARAÚJO
Ordem Judicial

SUELI VIEIRA BARROS
Ordem Judicial